

JUSTIFICATIVA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº061/25 - SUPRI/PMC

Processo Administrativo nº 2711001/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Castanhal-PA, conforme foi autorizado pelo Sr. **LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Castanhal/PA, Ordenador de Despesas, abriu o presente processo administrativo para a **TERMO DE FOMENTO PARA APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E VIDA, PARA CUSTEAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL NOITE DAS LUZES, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 005-T/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR AVERTON JOYLSON ABREU DE OLIVEIRA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento do Art.74, caput da Lei 14.133/2021, Art. 184 da Lei 14.133, Art. 31, Inciso II da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores, Lei Federal 12.025 de 03 de setembro de 2009.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 14.494/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2015 em seu art. 10, § 4º define que:

“O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019 de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 32 da referida lei”.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Associação Beneficente Amor e Vida realiza, anualmente, o evento denominado “Noite das Luzes”, cuja finalidade central consiste em apresentar à comunidade os resultados alcançados ao longo do exercício, demonstrando o impacto social dos projetos desenvolvidos e fortalecendo o vínculo comunitário. Trata-se de programação tradicional, integrada ao calendário institucional da entidade, que envolve ações de natureza educacional, Esportiva, Cultural e Assistencial, alinhadas aos objetivos previstos no Estatuto da associação e consonantes com o interesse público.

O evento contempla uma série de atividades previamente estruturadas, incluindo apresentações das turmas de balé, demonstrações dos alunos de Jiu-jitsu e entrega de quimonos, iniciativas que reforçam o papel do esporte como instrumento de inclusão e formação cidadã. Ademais, ocorrerá a apresentação do Coral Amor e Vida, com a participação dos concluintes do curso de Libras, ampliando a acessibilidade e promovendo a valorização da cultura e da diversidade. Também integra a programação a entrega de Cestas Natalícias às famílias atendidas, medida de caráter social que busca mitigar vulnerabilidades e assegurar condições mínimas de dignidade, em conformidade com os princípios constitucionais da solidariedade, cidadania, redução

das desigualdades e promoção do bem-estar (artigos 1º, III; 3º, I, III e IV; e 6º da Constituição Federal de 1988).

A Noite das Luzes tem como propósito proporcionar um momento de confraternização, integração social e reconhecimento dos esforços coletivos, evidenciando a relevância do esporte, da cultura e da educação como ferramentas efetivas de transformação de vidas. Mediante a execução desse evento, busca-se não apenas apresentar os resultados obtidos, mas também sensibilizar a sociedade acerca da importância de iniciativas comunitárias que contribuem significativamente para o desenvolvimento humano, o fortalecimento das relações sociais e a promoção da inclusão.

O público estimado é de aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas, composto por famílias em situação de vulnerabilidade social, alunos participantes dos projetos e demais indivíduos que, de forma direta ou indireta, estiveram envolvidos nas atividades executadas pela associação ao longo do ano. O caráter social do evento, portanto, encontra respaldo no interesse público e na atuação colaborativa entre o Estado e organizações da sociedade civil, nos termos do art. 204 da Constituição Federal e da Lei nº 13.019/2014, especialmente quanto à promoção de parcerias voltadas ao atendimento de finalidades de interesse público e recíproco.

Os recursos destinados à execução das atividades decorrem da Emenda Parlamentar nº 005-T/2025, de autoria do Vereador Everton Joylson Abreu de Oliveira, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). A aplicação desses valores observará rigorosamente o Plano de Trabalho, o Cronograma de Execução e o Plano de Trabalho para Aplicação dos Recursos, documentos integrantes do presente processo, elaborados conforme as exigências do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, previstos na Constituição Federal e reiterados pela Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a realização do evento “Noite das Luzes” demonstra-se técnica, jurídica e socialmente justificável, por tratar-se de iniciativa que promove o desenvolvimento comunitário, fortalece políticas de inclusão social e cultural e contribui para a consolidação de direitos fundamentais, atendendo plenamente aos requisitos legais aplicáveis às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

RAZÃO DA ESCOLHA DA ENTIDADE

A escolha da Associação Beneficente Amor e Vida, inscrita no CNPJ nº 32.416.589/0001-08, fundada em 09 de dezembro de 2018 e regularmente Regularizada junto ao 2º Ofício de Registros de Títulos, justifica-se por se tratar de entidade Cristã, sem fins lucrativos, e de caráter Beneficente, e com reconhecida atuação social no Município de Castanhal/PA. A referida associação desenvolve, de forma contínua e relevante, ações voltadas à promoção da inclusão social e à recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade Social, contribuindo de maneira significativa para a redução de danos e para a reintegração desses indivíduos à convivência familiar e comunitária.

A parceria proposta alinha-se aos objetivos públicos delineados pela Administração Municipal, notadamente quanto à execução de políticas públicas de caráter social e assistencial, sendo a Associação Beneficente Amor e Vida detentora de experiência técnica, estrutura operacional e capacidade de execução comprovadas na área de atendimento à populações vulneráveis. Tais atributos demonstram a adequação e a eficiência da escolha da entidade para o desenvolvimento das atividades objeto do presente Termo de Fomento.

Cumprido destacar que a seleção da entidade observa integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as diretrizes fixadas na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das

Organizações da Sociedade Civil). Em especial, atende aos dispositivos do art. 23, incisos I e II, e do art. 30 do referido diploma, que tratam da celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, mediante chamamento público ou, quando justificado, por dispensa, com vistas à promoção de atividades de relevante interesse social.

Ademais, a formalização do presente Termo de Fomento guarda consonância com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicáveis de forma subsidiária no que concerne à gestão, controle e transparência na execução dos recursos públicos, garantindo o devido zelo pela coisa pública e o cumprimento das metas pactuadas.

Assim, a escolha da Associação Beneficente Amor e Vida fundamenta-se não apenas na sua idoneidade jurídica e regularidade fiscal, mas, sobretudo, em sua capacidade técnica e reconhecido compromisso social, fatores que asseguram a efetividade da parceria e o alcance dos resultados almejados pela Administração Pública no campo da promoção humana e da inclusão social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Exercício financeiro:2025

20.20 - Fundação Cultural de Castanhal

Classificação Econômica: 13.392.0001 2.182 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais;

Subelemento da Despesa: 3.3.50.43.02 - Instituição de Caráter Cultural;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Castanhal/PA, 02 de dezembro de 2025.

PRISCILA MARIA
ASSUNCAO
ALCANTARA:01322350
213

Assinado de forma digital por
PRISCILA MARIA ASSUNCAO
ALCANTARA:01322350213
Dados: 2025.12.02 13:28:19
-03'00'

PRISCILA M^a ASSUNÇÃO ALCÂNTARA
Agente de Contratação